Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1573, quarta-feira, 04 de novembro de 2020

LEI Nº 8.889, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.545.746,56 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.79	xx	4.4.90	1.400.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.2294	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.79	xx	3.3.90	100.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2289	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.79	xx	3.3.90	2.045.745,56
TOTAL							**3.545.746,56**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, relativos as Emendas Parlamentares nº 57/2020; 243/2020; 270/2020; 820/2020; 840/2020 e 844/2020, advindas do Estado de Santa Catarina, destinada ao Município de Joinville; e seus respectivos rendimentos financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/11/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7518529** e o código CRC **29882A21**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 270/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 7501552 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 03/11/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7511328** e o código CRC **6E31757E**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 34/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **554/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, cujo objeto é **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Vilderson Vilsonei Laureano - matrícula 43239

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/11/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7520283** e o código CRC **90F2CDF0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 193/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de locação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de locação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Fiscal

a) Marcio da Silva - Matrícula 49.100.

II - Suplentes:

a) Anna Flavia Bittencourt Augusto - Matrícula 45511; e

b) Jose Valternei Back Filho - Matrícula 40.063.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla - Matrícula 47.424;

II - Henrique Ludwigo Deckmann - Matrícula 50.497;

III - Janaina Ferreira Teixeira - Matrícula 49.103;

IV - Jose Valternei Back Filho - Matrícula 40.063;

V - Louise Domeneghini Chiaradia - Matrícula 45.145;

VI - Marcia Giovanella Fuck - Matrícula 21.240;

VII - Marcio da Silva - Matrícula 49.100;

VIII - Mario José Bruckheimer - Matrícula 17.865;

IX - Mayra Daniela Miers Witt - Matrícula 47.363; e,

X - Tiago Tamanini Pereira - Matrícula 51.272.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 001/2020/SMS.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/11/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7505254** e o código CRC **296CF8FE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 190/2020

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 7509059/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Renato Ferreira**
Protocolo**:** nº **41422 de 08/10/2020**
Autorização: nº **051**
RG nº **8.302.210** e CPF nº **064.511.099-08**

PARA

Autorizatário Transferido: **Thais de Sousa**
RG nº **5.171.514-7** e CPF nº **057.612.499-01**

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 03/11/2020, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7509090** e o código CRC **749D8F82**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 229/2020

Transfere vínculo de servidores

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de novembro de 2020:

- Joelma de Oliveira Rosa, do cargo de Assessor Especial da Presidência para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Aragão (MDB);

- Paulo Roberto Sabino de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Aragão (MDB) para o cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7522789** e o código CRC **047F59EA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 221/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.114275-1, em face da empresa Malvo Comércio Atacadista Eireli (CNPJ nº 05.327.107/0001-62), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 120/2020, no que tange à ausência de apresentação das amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7430922 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.114275-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7502823** e o código CRC **B9FE062F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 220/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.115369-9, em face da

empresa Ítaca Eireli (CNPJ nº 24.845.457/0001-65), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 182/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7307140 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.115369-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7502791** e o código CRC **D49060E4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 219/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.114245-0, em face da empresa Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda (CNPJ nº 72.204.407/0001-41), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 142/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7458157 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.114245-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7502731** e o código CRC **F7F52F68**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 218/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.113257-8, em face da empresa IMAES Importação Ltda. (CNPJ nº 12.100.924/0001-49), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 58/2020, no que tange à ausência de fornecimento dos materiais contratados, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7117408 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.113257-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7502692** e o código CRC **C374CD03**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 225/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.125172-9, em face da empresa Telas Seidel Ltda (CNPJ nº 11.697.878/0001-44), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7471406 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.125172-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7502852** e o código CRC **91D199C1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 222/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.125184-2, em face da empresa Armaturen Systeme Industria e Comercio Ltda (CNPJ nº 13.494.690/0001-24), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7466374 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.125184-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7518051** e o código CRC **97210ADB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 223/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.141590-1, em face da empresa C.G Imóveis e Participação Ltda (CNPJ nº 83.544.718/0001-76), para apuração de eventual existência de dívida referente à continuidade da locação prevista no Termo de Contrato nº 226/2013, após o encerramento da vigência contratual, sem a devida prestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7450986 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.141590-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7518065** e o código CRC **BA487B00**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 224/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.082916-6, em face da empresa Siemens Healtcare Diagnósticos S/A. (CNPJ nº 01.449.930.0010/80), para apuração de eventual existência de dívida por serviços prestados no âmbito do Termo de Contrato nº 09/2013, no ano de 2015, sem a contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7469741 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 30/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.082916-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7518072** e o código CRC **FA796BA2**.

EXTRATO SEI Nº 7498331/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 545/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,** representada pelo Sr. Rafael Bendo Paulino,e a empresa contratada **Antonio Carlos Ribeiro Persianas**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Ribeiro, que

versa sobre a **aquisição de persiana instalada,** assinada em **20/10/2020**. **Onde se lê**: item 2 - *Persiana do tipo rolô scren Tela solar 3% tubo de 38mm, com comando standard. Instalado*. **Leia-se**: item 2 - ***Persiana horizontal, alumínio, 25 mm, acionamento por corda e bastão. Instalado.***

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7498331** e o código CRC **4855B48C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7522823/2020 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 442/2020
Empenho: 440/2020
Ata de Registro de Preços: 02/2020
Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (252 unidades de água mineral, embalagem plástica com 500ml, marca: Cristalina).
Data: 27/10/2020
Valor da autorização: R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7522823** e o código CRC **78213A7C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7514243/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **325/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **03/11/2020**, no valor de R$ 8.415,84 (oito mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7514243** e o código CRC **27291DAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7497565/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **269/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Eireli**, que versa sobre a a**quisição de bancos de jardim em**

madeira plástica 3 lugares com encosto, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em **29/10/2020**, no valor de R$ 34.625,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7497565** e o código CRC **BAE8D01E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7497639/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **317/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Eireli**, que versa sobre a a**quisição de bancos de jardim em madeira plástica 3 lugares com encosto, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **29/10/2020**, no valor de R$ 103.875,00 (Cento e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7497639** e o código CRC **F581D7DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7504892/2020 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **278/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Editora Iracema Ltda ME**, que versa sobre a **Aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares,** assinada em **30/10/2020**, no valor de R$ 28.634,80 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7504892** e o código CRC **E85B63B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7503761/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **318/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/10/2020**, no valor de R$ 14.369,96 (quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7503761** e o código CRC **7CE79BCB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7503561/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **97/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **Aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **30/10/2020**, no valor de R$ 1.255,87 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7503561** e o código CRC **7A87CB59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7503589/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **98/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **Aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **30/10/2020**, no valor de R$ 1.253,04 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7503589** e o código CRC **F5587892**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7487352/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **91/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto**, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **29/10/2020**, no valor de R$ 2.196,00 (Dois mil e cento e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7487352** e o código CRC **8C600267**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7487518/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **94/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto**, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **29/10/2020**, no valor de R$ 2.196,00 (Dois mil e cento e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7487518** e o código CRC **29498CBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7492155/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **307/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli,** que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zoyzia japonica)**, assinada em **29/10/2020**, no valor de R$ 28.575,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7492155** e o código CRC **30168AFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7492066/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **279/2020,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin e Cia Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educaçã**o, assinada em **29/10/2020**, no valor de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7492066** e o código CRC **8254DC15**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7507187/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **584/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachinie a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**, representada pelo Sr. Edson Artur Hoeft, que versa sobre a contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, assinado em 30/10/2020, com a vigência de 16 (dezesseis) meses, no valor de R$1.349.286,53 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7507187** e o código CRC **082673CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7492344/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **566/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Eireli**, representada pelo Sr. Gervasio dos Santos Marques, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **29/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 323.936,75 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7492344** e o código CRC **3E7C77E3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7505404/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **592/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Celso Kudla Empreiteiro Eireli**, representada pelo Sr. Antonio Roberto de Oliveira Rocha, que versa sobre a **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**, assinado em **30/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 34.907,20 (trinta e quatro mil novecentos e sete reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7505404** e o código CRC **336E114E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7491570/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **574/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Administração e Planejamento** e **Fundo Municipal de Saúde,** representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e o

Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Arquimedes Automação e Informática Ltda**, representada pelo Sr. Danilo Sérgio Salles Teixeira, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**, assinado em **29/10/2020**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7491570** e o código CRC **12F78EDE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7489049/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **562/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, assinado em 29/10/2020, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$1.409.959,65 (um milhão, quatrocentos e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7489049** e o código CRC **00B2D5A6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7488252/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **580/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública,** representada pelo Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa e a empresa **RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, representada pela Sra. Vanessa de Simas, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo**, assinado em **29/10/2020**, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$48.048,96 (quarenta e oito mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7488252** e o código CRC **5CB279DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7515744/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 163/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMRTEC - Tecnologia, Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução por 15 (quinze) meses e vigência contratual por mais 17 (dezessete) meses e 11 (onze) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 068/2019.

VIGÊNCIA: 18/04/2022

VALOR: R$ 198.000,00 (centro e noventa e oito mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7515744** e o código CRC **7922AF4C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7507058/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 659/2019**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** representada pelo Sr. Douglas Vill, que versa sobre a contratação de empresa para

prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de execução** em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 04/12/2020. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7305190 - SED, Justificativa SEI nº 7305020, Anexo SEI nº 7237948, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7238008 e Parecer Jurídico SEI nº 7419103 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7507058** e o código CRC **77228ABA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7506970/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 472/2018**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Santinvest S.A - Crédito Financiamento e Investimentos,** representada pelo Sr. Giorgio Rodrigo Donini e Sr. Juarez Medeiros Gualberto, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/12/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7238017 - SGP.NAD, Anexo SEI nº 7422818 e Parecer Jurídico SEI nº 7477413 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7506970** e o código CRC **EC8CD9FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7504268/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **423/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Paulo Bez Batti – O Comerciante ME**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/12/2021 e 01/11/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6788828 - SECULT.UAD, nº 6801804 - SECULT.UAD.AAD, Anexo SEI nº 6801222 e memorando SEI nº 7494977 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7504268** e o código CRC **A285F8AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7503976/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **621/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Orcali Serviços de Limpeza Ltda**, representada pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **repactuando** os preços da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, conforme contratualmente previsto atualizando, assim, o valor do posto de trabalho conforme segue: Item: Serviço de Limpeza - Unidade de Medida: M² - Quantidade: 1.102.113,10 - Varlor atual mensal - VU: R$ 1,95 - Valor repactuado CCT/2020 mensal - VU: R$ 2,04 - Item: Serviço de Zeladoria - Unidade de Medida: Posto - Quantidade: 184 - Varlor atual mensal - VU: R$ 3.712,69 - Valor repactuado CCT/2020 mensal - VU: R$ 3.881,73. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 8.499.974,96 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R$ 8.886.290,21 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa reais e vinte e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 5697953, com a anuência da Secretaria de Educação através dos memorandos nº 5697974 - SED.UIN, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 7334558 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01/01/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 998.520,30 (novecentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos), que corresponde à diferença das nota fiscais emitidas de 19/02/2020 à 30/09/2020, conforme Informação SEI nº 7454990.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7503976** e o código CRC **21E69F78**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7495463/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº 015/2016**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba ,** representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville,** representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 08/03/2022 e 08/01/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6923934 e 6955307 - SPP.NAD, memorando SEI nº 7385832 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 7458672 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7495463** e o código CRC **2F2BD9AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7495509/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº 036/2016**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba,** representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA,** representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 08/03/2022 e 08/01/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6920997 e 6935323 - SPP.NAD, memorando SEI nº 7385671 - SEGOV.NAD e memorando SEI nº 7450633 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7495509** e o código CRC **47648C73**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7492507/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **070/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda ,** representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, equivalente a R$ 153.312,50 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Em conformidade com o memorando SEI nº 7188034 - SED.UIN e Justificativa SEI nº 7188024 - SED.UIN. Parecer Jurídico nº 7427087 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7492507** e o código CRC **AF241F8E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7487349/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 006/2020**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social ,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e o Sr. **Elbio Francisco Benevenutti** e Sra. **Maria Benevenutti,** que versa sobre a locação de imóvel para instalar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 03/05/2022 e 08/01/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7292375 e 7309643, Anexos SEI n. 7290581 e 7290603 e Parecer Jurídico SEI nº 7401205 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7487349** e o código CRC **F3DE493C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7490707/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 321/2017**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda ME,** representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m^3, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/12/2021 e 01/11/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6554366, 6657940, 6758772 - SEINFRA.UND e nº 6557965, 6678906 - SEINFRA.UCG, Anexo SEI nº 6554323 e Parecer Jurídico SEI nº 7458665 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7490707** e o código CRC **8C745A3C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7490796/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 591/2019**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli,** representada pelo Sr. Marcelo Benvenutti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 4,74% (quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R$220.875,20 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7035044 - SEINFRA.UNP, 7273787 - SEINFRA.UCG, Justificativa SEI nº 7035010, Anexo SEI nº 7034973, Parecer Técnico SEI nº 7353387 - SAP.UCP.AEN, memorando SEI nº 7404309 - SAP.UPL.ARR e Parecer Jurídico SEI nº 7439498 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7490796** e o código CRC **5F1B4269**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7487596/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 625/2019**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Condor Turismo EIRELI ,** representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/02/2022 e 09/12/2021, respectivamente. Em conformidade com os memorandos SEI nº 7343409 e 7357740 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 7334518 e 7334377 e Parecer Jurídico nº 7435905 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7487596** e o código CRC **884C305E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7487481/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 626/2019**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Condor Turismo EIRELI,** representada pelo Sr. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/02/2022 e 22/01/2022, respectivamente. Em conformidade com os memorandos SEI nº 7343484 e 7358024 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 7336541 e 7334443 e Parecer Jurídico nº 7435561 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7487481** e o código CRC **FAF37E95**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7483528/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 445/2020**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **MX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA,** representada pelo Sr. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de demolição de uma edificação particular, com destinação final ambientalmente adequada dos entulhos gerados, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 05/12/2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 7337399 - SAMA.NAD, Anexo SEI nº 7305065, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7337272 e Parecer Jurídico nº 7444796 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7483528** e o código CRC **4CCB4850**.

ATA SEI

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 385 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet, reuniram-se para reunião extraordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Luciana Alves Granemann Souza, Eliane Ribas C. Muller, Jaciane Geraldo dos Santos, Josiana de Souza, Jeruslaine Roeder Espíndula e Inelore Jansen.** Conselheiros governamentais suplentes: Iara Cristina Garcia, Karine Elisabete Chaves e Tatiana Alessandra T. Jahn. Não Governamentais Titulares: **Rosania Nürnberg, Arlete Gandolphi, Maria Inês Barbosa, Helena Schweinberger, Arlete das Neves Haas Furtado e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues.** Não Governamentais Suplentes: Verônica A. de Arruda Campos. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia Natalia Torrecija Rodrigues que agradeceu a participação de todos e colocou a pauta em votação, **sendo aprovada por unanimidade. Realizou** a leitura das justificativas de ausência, dos seguintes conselheiros: Rose Guerezzi, Kamila Branco Carlos, Valquiria V. R. Backes Forster e Reinaldo Pschaeidt Gonçalves. 1. Ofício BOM JESUS IELUSC DG/062/2020: Ofício solicitando cancelamento da Oferta socioassistencial de Assessoramento. Realizada a leitura do ofício que solicita o cancelamento da oferta socioassistencial. Reunião de Orientação a Entidades: A Secretária Executiva relembra aos conselheiros, que na data de 03/11/2020 as 10h00, de modo remoto acontecerá a orientação sobre o Plano de Ação

2021 e Relatório de Atividades 2020. **2. Eleição da Mesa Diretora – Secretario de Ata:** A presidente comunica a necessidade de eleição de novo 1º Secretário de Ata, pois essa função está em vacância desde a saída da Sra. Ana Carolina (Lar Abdon Batista). Natacha fala que culturalmente a Ata é feita pela secretaria executiva, mas que a Lei do CMAS e o próprio regimento interno decorrem sobre o cargo de secretário de ata. Com o afastamento de licença maternidade, e a substituição por técnico que já assessora outro Conselho, viu-se a necessidade da eleição e da efetivação desta função. Hoje contamos com a 2ª Secretaria de Ata, Sra. Valquiria V. R. Backes Forster, mas ela manifestou que assumir a função sem um suporte, se tornaria pesado visto as demandas que já tem em sua cargo dentro da SAS. Desta forma foi pedido que algum conselheiro se voluntariasse para tar função, tendo como manifestação a Conselheira Helena Schweinberger. Helena manifestou-se que havendo a possibilidade da realização das reuniões online, ela poderia estar se candidatando a vaga. Não houve mais manifestações, desta forma **a presidente do Conselho colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. 3. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Ofício nº 038/2020/SAS.UAF que apresenta o Plano de Trabalho Cofinanciamento FEAS 2020 – 4ª Parcela, no qual a Secretaria da Assistência Social faz o aceite para uso do recurso da parcela em Benefícios Eventuais, quais sejam: Nascimento e Vulnerabilidade Temporária, valor de R$344.387,70. O parecer da Comissão foi favorável. **A presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade.** Ofício SEI Nº 7263787/2020 - SAS.UAF.ADE- encaminha para análise e parecer a 7ª alteração do Plano de Aplicação FMAS-LOA 2020. A alteração compreende a adequação do plano de aplicação com a suplementação orçamentária em várias dotações para possibilitar a utilização de recursos provenientes do financiamento Federal e Estadual como incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, conforme Portarias nº 467 do Ministério da Cidadania e Resolução nº 018/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC, como segue: 1º Remanejamento do valor de R$ 595.000,00 a ser acrescido na dotação 588/2020 - ação 2.002320 - Bloco da Proteção Social Básica, com as respetivas reduções nas seguintes dotações: =>599 ação 2.002322 (IGDPBF) valor R$68.000,00 =>599 ação 2.002322 (ACESSUAS) valor R$356.000,00 =>599 ação 2.002322 (AEPETI) valor R$98.000,00 =>781 ação 2.002365 (MAC) valor R$73.000,00. 2º Remanejamento Acrescer o valor de R$ 172.193,85 na dotação 589/2020 - ação 2.002320 - Bloco da Proteção Social Básica relativo ao repasse da 2ª Parcela Extra do Cofinanciamento FEAS para utilização em Benefícios Eventuais. O parecer da Comissão foi favorável. **A presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade.** Ofício SEI nº 7394844/2020-SAS.UAF.ACV, solicitando a emissão de errata para a Resolução CMAS nº 032/2020 a fim de corrigir os valores do Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos - modalidade residência inclusiva da Residência Inclusiva 2 da Rua Triangulo Mineiro,66 América. O índice de INPC a ser aplicado é o de 2,051% e não 2,34%, sendo a parcela mensal de R$ 62.275,11 e não de R$ 62.455,60. A comissão sugere a revogação parcial ou errata da resolução nº 032/2020 com a correção dos índices. O parecer da Comissão foi favorável. **A presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade.** Oficio SEI Nº7355531/2020-SAS.UAF.ACV que encaminha para análise o acordo de Cooperação

Técnica - Instituição Bethesda Residencial, que tem por objetivo o acolhimento de 9 idosos na modalidade de acolhimento institucional. O Acordo de cooperação não envolve recursos financeiros. A comissão solicitou o envio de ofício para a Coordenação de Alta Complexidade solicitando relatório do último acompanhamento da execução e cumprimento de metas, e para comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento para análise e acompanhamento do plano de ação da Entidade. Conselheira Jaciane, discorre de que esse Acordo de cooperação firmado entre as entidades inscritas no CMAS, tem sido estudado devido ao Marco Regulatório, e que poderá ainda ser implantado com todas as entidades da redesocioassistencial, tendo como modelo o do Bethesda. O parecer da Comissão foi favorável. **A presidente do Conselho colocou então o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade.** 4. Eleições – Edital 003/2020: A secretária executiva faz a leitura do Edital 003/2020 da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil. *Art. 1º A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social poderá ser realizada do dia 03/11/2020 até o dia 30/11/2020 das 08:00 horas as 14:00 horas, na Secretaria Executiva do CMAS, situada a Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, mediante a seguinte documentação: Representantes de entidades: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado; Representantes dos usuários: ofício de indicação da organização ou coletivo do SUAS ao qual está vinculado, acompanhado de ficha de indicação, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público, cópia do RG, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência do indicado e ata devidamente assinada que comprove que sua indicação foi realizada democraticamente entre seus pares; Representantes dos trabalhadores do SUAS: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado, cópia de comprovação do formato jurídico da Organização (estatuto, ata, etc). Art. 2º As indicações recebidas serão analisadas e as deferidas serão homologadas pela Comissão Eleitoral até o dia 04/12/2020. Art. 3º A relação dos (as) representantes habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, será disposta em mural interno na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 04/12/2020, a partir das 12h, assim como será enviada por e-mail aos participantes do processo eleitoral. Art. 4º A Assembleia das Entidades da Sociedade Civil, para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, será no dia 10/12/2020, iniciando-se as 8h30min, na Casa dos Conselhos Rua Afonso Pena, 840, Bucarein – Jlle. No intuito de evitar aglomerações, faremos a eleição em 3 momentos distintos, de acordo com cada segmento. Representantes dos trabalhadores do SUAS, acontecerá as 08h30min; Representantes dos usuários as 10h00min; Representantes de entidades as 11h00min. Havendo algum impedimento para a realização de assembleia em modo presencial, conforme decreto dos Governo Estadual e Municipal, esta poderá ocorrer de forma remota, através do uso de vídeo e áudio conferência, o que será informado antecipadamente. Art. 5º A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social eleitos será no dia 01/02/2021, às 9h00, posteriormente será realizada eleição da Mesa Diretora, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com local ainda a ser definido, de acordo com as orientações das autoridades locais. Art.6º Fica garantida a homologação das inscrições deferidas na data de 09/07/2020 ao dia 31/07/2020, referente ao Edital nº 01/2020 – CMAS (SEI 6641897) e das datas de 09/07/2020 até o dia 16/10/2020, referente*

ao Edital nº 02/2020 – CMAS (SEI 7489404). Natacha realiza a explanação sobre as indicações do segmento de Usuários do Suas, para as duas conselheiras desse segmento presentes. É deliberado para a publicação e demais encaminhamentos pelos conselheiros presentes. Sendo o que se apresentava, a presidente agradeceu a todos que participaram da reunião remota e encerrou a reunião, da qual, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Ariel Vieira
_____

Iara Cristina
Garcia_____

Luciana Alves Granemann
Souza_____

Eliane Ribas C.
Muller_____

Jaciane Geraldo dos
Santos _____

Karine Elisabete Chaves
_____

Inelore Jansen
_____

Jeruslaine Roeder
Espíndula _____

Josiana de Souza
_____

Tatiana Alessandra T. Jahn
_____

Maria Inês Barbosa
_____

Rosania
Nürnberg_____

Arlete Gandolphi _____

Helena Schweinberger
_____

Verônica A. de Arruda

Campos_____

Arlete das Neves Haas Furtado

_____

Silvia Natalia Torrecija
Rodrigues_____

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7501746** e o código CRC **3C5251DA**.

ATA SEI

Ata da reunião relativa à conferência e análise dos documentos apresentados ao Edital para Credenciamento nº 001/SECULT/2020(7313869), que tem por objeto objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para ações culturais que visem a manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. A análise da documentação ocorreu entre os dias 29 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020. Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às 9h, os membros da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 098/2020/SECULT(7489944), composta por: Juliano Vieira, Rebeka Hilda Rodriguês, JulianaCristina de Oliveira, ao concluírem a análise dos documentos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo para o julgamento dos requisitos constantes nos critérios técnicos e verificação de atendimento das condições de participação. **Foram recebidos 161 (cento e sessenta e uma) propostas**, das quais **129 foram CLASSIFICADAS** e **33 foram DESCLASSIFICADAS**. A Comissão procedeu à análise dos requisitos constantes do item "3 - Das Condições de Participação", "4. Do Recebimento das Propostas" e "6 - Da Documentação a Ser Apresentada Para Admissibilidade" do Edital e demais requisitos previstos no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020, restando como **CLASSIFICADOS** em função do cumprimento de todos os requisitos, os seguintes proponentes culturais: **1 – Ademar Michels; 2 – Alex Reimann Martins ; 3 – Alisson Constante Rocha ; 4 – André João**

Mira; 5 – Andressa Klein Martins; 6 - Andrey Rondam Cardoso; 7 – Angélica Mello Cavalheiro; 8 – Antônio Francisco Pereira de Araújo; 9 – Bruna Giovanella Marques; 10 – Bruna Naiara Felicio Lorrenzzetti; 11 – Bruno Welington Gomes da Silva; 12 – Carlos Eduardo Floriani; 13 – Cathianne Elise Camilo de Castro; 14 – Chaiane Dos Santos Farias; 15 – Clark Cesar Prawutzki; 16 – Crislaine Moreira; 17 – Dante Luis Fagundes Lemos; 18 – Darley Goulart Nunes; 19 – Darling Leuren Jean Quadros; 20 – Dayane Cristina Gomes; 21 – Debora Ribeiro Mattos; 22 – Elizangela Santana; 23 – Eloiza Heerdt; 24 – Evanira Maçaneiro; 25 – Evelyn Cristina Machado; 26 – Evelyn do Nascimento; 27 – Ezilda Maria Vieira Mamede; 28 – Felipe Da Silveira; 29 – Felipe Moron Escanhoela; 30 – Felipe Raffaeli Muller; 31 – Flávia Martins; 32 – Gessiel Duarte Farias; 33 – Gilmara Farias; 34 – Gislaine Moreira; 35 – Guilherme Gonçalves Dias; 36 – Heide Carla Sizério; 37 – Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon; 38 – Hessex Cognaco de Oliveira; 39 – Irani Godinho de Almeida; 40 - Isabelle Amorim Silva; 41 - Isadora Dourado dos Santos; 42 - Ivan Gilberto de Almeida; 43 - Jaqueline Pereira Dutra; 44 - Jeancarlo Reeck; 45 - Jessica Gonçalves Niehues; 46 - Jonathan Felipe Debacher; 47 - José Henrique Wiemes; 48 - Karina Patrícia de Oliveira; 49 - Kimberly Anahi Arce Neves; 50 - Laura Mysko; 51 - Lavínia Gonçalves Silva Sousa; 52 - Lelis da Silva Miguel; 53 - Letícia do Nascimento; 54 - Letícia Helena da Maia; 55 - Lucas Aristides Ramos; 56 - Lucas Busarello Da Maia; 57 - Luciano Saito; 58 - Magalí Aparecida Laureano; 59 - Manoella Carolina Rego; 60 - Mara Dalila dos Santos de Miranda; 61 - Marcela de Carvalho e Silva Mendes de Almeida Braitt de Souza; 62 - Marcelo Caetano da Silva; 63 - Marcelo Eduvirge; 64 - Marcelo Luan dos Santos Fogaça; 65 - Marcelo Octavio Negreiros de Mello; 66 - Marcos Antonio Vicenti; 67 - Maria Aparecida Farias Fernandes Dias; 68 - Maria Eduarda Daniel; 69 - Mateus Gameiro Gleriano; 70 - Mirtes Antunes Locatelli Strapazzon; 71 - Mônica Bruno Gross; 72 - Nara Susana Klein Martins; 73 - Nathan Adolfo Locatelli Strapazzon; 74 - Nathielle Bragagnolo Wougles; 75 - Neide Batista De Oliveira Modesto; 76 - Paulo César Nunes Júnior; 77 - Paulo Ricardo Vitório; 78 - Priscilla Dinah Costa Lourenço; 79 - Judson Paulino Teixeira Dinali; 80 - Rafael de Souza Fraga; 81 - Rafael Lemes dos Santos; 82 - Ricardo Luiz de Freitas; 83 - Rosilene Godinho de Almeida Mates; 84 - Ruan de Amorim; 85 - Scheila Alexsandra Pereira; 86 - Silvio Luiz Melatti; 87 - Solange de Carvalho; 88 - Tania Mara Mattos Rosa; 89 - Tatiane Busarello; 90 - Teresa Godoz da Silva; 91 - Thiago Cordeiro Rosa; 92 - Willian Roberto de Moura; 93 - Zelino Gustavo de Rezendes; 94 - Zélio Hermínio Da Rosa De Freitas; 95 - Angela Emília Finardi 90213270900 (MEI); 96 - Angélica Deluca (MEI); 97 - Associação de Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ; 98 - Colégio A.Z; 99 - Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda - ME; 100 - Douglas Roberto Speckhahn (MEI); 101 - Edson Luiz de Miranda 42193516987 (MEI); 102 - Espaço de Comércio Justo e Solidário Joinville; 103 - Genesis Duarte De Oliveira Silva 22962102875; 104 - Jackson Luiz Amorim - MEI; 105 - JC Produções (MEI); 106 - Jesus Lumma Comunicação e Arte; 107 - José Francisco Irineu (MEI); 108 - Oficina Projetos e Produções; 109 - Rafael Marcial Vieira Neto 06831593992 (MEI); 110 - Sarau# Produções; 111 - Vinicius Poffo Laranjeira 09475165908 (MEI); 112 - Roger Willian Arce Neves; 113 - Anderson Antunes Alberton; 114 - Florisvaldo Felizardo Do Carmo; 115 - Jeferson Fernando De Sousa; 116 - Caroline de Miranda; 117 - William Gustavo Farias Viana; 118 - Baillarte Dança e

Artes Performáticas; 119 - Fernanda Cristina Nazário; 120 - Jessica Klein Martins; 121 - Lucia Berlim; 122 - Maira Nunes Maciel Lima; 123 - Mateus Isidoro Xavier; 124 - Norberto Xavier Deschamps (MEI); 125 - Ricardo Ledoux (MEI); 126 - Sibila da Silva; 127 - Tobias Cosme Alexandre de Barros 22074353855 (MEI); 128 - Celiane Neitsch, 129 - Nilton Santo Tirotti, restando como **DESCLASSIFICADOS: 1 - Eldo Engels:** a) Não cumpriu o item 6.1.5 do edital. **2 - Carlos Miguel Da Siva:** a) Não cumpriu o item 6.1.5 do edital. **3 – Edson Luis Reimer:** a) Não cumpriu o item 6.1.5 do edital; b) Não cumpriu o item 6.1.7 do edital. **4 – Flavio Ricardo de Araujo Andrade:** a) Não cumpriu o item 6.1.5 do edital. **5 – Jorge Antunes Branco:** a) Não cumpriu o item 6.1.5 do edital. **6 – Lindomar Antunes Branco:** a) Não cumpriu o item 6.1.5 do edital. **7 - Meguie Baldibia Balla:** a) Não cumpriu o item 6.1.5 do edital. **8 – Renato Souque Lemos:** a) Não cumpriu os itens 6.1.4; b) não cumpriu com o item 6.1.5 do edital. **9 – Sheyla dos Reis Arcas:** a) não cumpriu com o item 6.1.5 do edital. **10 – Julio Cesar Gomes de Oliveira:** a) não cumpriu com o item 6.1.7 do edital. **11 – Rosa Aline Macedo Hoffmann:** a) não cumpriu com o item 6.1.4 do edital. **12 – Tania Da Silveira:** a) Não cumpriu o item 6.1.3 do edital; b) não cumpriu com o item 6.1.4 do edital. **13 - Adilson Schreiber Junior:** a) Não cumpriu o item 6.1.3 do edital. **14 – Luis Hernan Contreras Quintana:** a) Não cumpriu o item 6.1.11 do edital. **15 – Adilson Albertino Jacinto Junior:** irregularidade observada, conforme item 7.4. **16 – Antônio Amadeus Camargo:** constatada irregularidade relativo ao item 6.2.9. **17 - Arthur Vinicius Mattos:** irregularidade observada, conforme item 7.4. **18 – Cristiano Camargo:** irregularidade observada, conforme item 7.4. **19 - Eduardo Ferreira Bordin:** desclassificação com base no item 7.2. **20 – Futuro Coletivo Filmes:** desclassificação com base no item 7.2. **21 – Gabriel Henrique de Barros:** irregularidade observada, conforme item 7.4. **22 – Jadeson Luiz Vieira:** desclassificação com base no item 7.2. **23 – Jeferson Ricardo Rosa:** desclassificação com base no item 7.2. **24 – Marco Antonio Gonçalves Junior:** constatada irregularidade relativo ao item 6.2.9. **25 – Tatiane Klein Martins: constatada irregularidade relativo ao item 6.2.9. 26 – Ricardo Blasio:** desclassificação com base no item 7.2. **27 – Rodrigo Octavio Hesse Lemos:** desclassificação com base no item 7.2. **28 – Vítor Manoel Busarello Correia:** irregularidade observada, conforme item 7.4. **29 – Caio Cesar Garcia Gomes:** desclassificação com base no item 7.2. **30 – Carlos Henrique da Silva:** irregularidade observada, conforme item 7.4. **31 – Pietro Henrique da Silva:** desclassificação com base no item 7.2. **32 – Rosemiro Damasio:** constatada irregularidade relativo ao item 6.2.9. O resultado do julgamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no endereço: www.joinville.sc.gov.br. Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão no sítio oficial, para interposição de recurso relativos às decisões de classificação. Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata e assinada pela Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira**, **Gerente**, em 04/11/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues**, **Coordenador (a)**, em 04/11/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira**, **Gerente**, em 04/11/2020, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7514631** e o código CRC **91E4A3F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7519937/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **IVETE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2020, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7519937** e o código CRC **27DF5C1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7520328/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDERSON DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7520328** e o código CRC **0181ADBC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7521185/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **STEFANI BIANCA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7521185** e o código CRC **F5CA8F8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7521561/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TATIANA ANDRESSA ALVES BACHINI** no Processo Seletivo - **E d i t a l 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7521561** e o código CRC **26F63601**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7521819/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDITH DE FATIMA PANGARTTE CARDOSO** no Processo Seletivo - **E d i t a l 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7521819** e o código CRC **1A0B08A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7522832/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADRIANA DOS SANTOS DEVEGILI** no Processo Seletivo - **E d i t a l 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7522832** e o código CRC **3B4D2984**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7523206/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MILUSKA GARCIA PAREDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7523206** e o código CRC **983DBEC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7523619/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **THAINARA ENGELS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2020-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - FARMACIA** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7523619** e o código CRC **794D39CD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7461753/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 298/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA, R$ 419.046,50.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/10/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7461753** e o código CRC **26ED077F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7463779/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 297/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, R$ 1.547.827,65.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/10/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7463779** e o código CRC **ED88A759**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7492270/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/202**0, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 229 - R$ 3,09; Item 256 - R$ 32,67; Item 259 - R$ 4,95.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7492270** e o código CRC **08E23218**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7492878/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/202**0, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda: Item 6 - R$ 0,31; Item 7 - R$ 0,32; Item 81 - R$ 1,21; Item 83 - R$ 1,22; Item 102 - R$ 1,20; Item 123 - R$ 17,62; Item 157 - R$ 16,08; Item 189 - R$ 18,78; Item 258 - R$ 37,12; Item 303 - R$ 0,32; Item 356 - R$ 28,00; Item 362 - R$ 52,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7492878** e o código CRC **1C317415**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7491854/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/202**0, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no

Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli: Item 110 - R$ 3,91; Item 244 - R$ 24,56; Item 246 - R$ 24,45; Item 249 - R$ 219,85.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7491854** e o código CRC **B62C2AA1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7502156/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **:** Item 13 - R$ 4,83; Item 14 - R$ 1,75; Item 15 - R$ 2,15.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7502156** e o código CRC **B99D5AC3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7488891/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 271/2020 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículo pertencentes à frota oficial da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos valores por lote, quais sejam: LOURIVAL POSANSKE, Lote 01 – R$ 1.028,65 e Lote 02 - R$ 3.393,44.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7488891** e o código CRC **F67F489E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7501102/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 204/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRAVEN FOODS LTDA, Item 29 – R$ 80,00; Item 30 – R$ 80,00; Item 31 – R$ 112,00 e Item 32 – R$ 112,00. Informa-se que os Itens 01, 05, 10, 12, 13, 14, 17, 27 e 28 restaram FRACASSADOS e os Itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33 e 34 restaram DESERTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/10/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7501102** e o código CRC **B3BF40A6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7513111/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: 18/11/2020 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 03/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 03/11/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7513111** e o código CRC **28B33495**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7522982/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO PORTAL WEB DA CVJ, INCLUINDO MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MIGRAÇÃO DE DADOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2021.**
Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 16/11/2020, às 14 horas.
Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7522982** e o código CRC **F28AACA7**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 7490543/2020 - SAP.UPR

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 12 de agosto de 2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica, da seguinte empresa e seus respectivos itens, quais sejam: LUIS PAULO TORCINELI, ITEM 01 e ITEM 02, diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 6921600, referente aos itens 1 e 2, conforme documento SEI nº 7487529, para a continuidade do certame licitatório.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7490543** e o código CRC **C03A42F6**.

DECISÃO SEI Nº 7522589/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 267/2020/NAT

Solicitante: I. O. U.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7522348), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. O. U., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 04/11/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7522589** e o código CRC **736A5CBF**.

ERRATA SEI Nº 7503487/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de outubro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA Nº 201/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Onde se lê: "Art. 2º O PAR SEI nº 20.0.027104-3, deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores:

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento"

Leia-se: "Art. 2º O PAR SEI nº 20.0.027104-3, deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores, os quais passarão a instuir estes autos também no que tange à apuração relativa à Portaria nº 21/2020, de 26/02/2020:

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento"

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/11/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7503487** e o código CRC **8AEBEB9B**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7494473/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de outubro de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Termo de Sub-rogação em relação ao Contrato nº **157/2020**, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que tem como objeto a **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 267/2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1566, de 22 de Outubro de 2020.

ONDE SE LÊ:

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **157/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, representado pelo **Sr. Claudio Lucas Ody,** CPF n° 029.054.650-85, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio da **SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...**

LEIA-SE:

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **157/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, representado pelo **Sr. Claudio**

Lucas Ody, CPF n° 029.054.650-85, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/10/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 03/11/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7494473** e o código CRC **6FF4E92F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7513565/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Técnico tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2675/2020, em sede de Processo Administrativo SEI 19.1.009105-4, decidindo pela aplicação de multa no valor de R$ 39.602,57 (trinta e nove mil seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro na dosimetria das penas estabelecida na Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº 021/2018 e no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93. e que a mesma, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão proferida.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/11/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7513565** e o código CRC **C8939B46**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7513963/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Técnico tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2675/2020, em sede de Processo Administrativo SEI 19.1.011761-4, decidindo pela aplicação de multa no valor de R$ 74.383,14 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), com fulcro na dosimetria do item 16 do Termo de Referência, e que a mesma, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão proferida.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/11/2020, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7513963** e o código CRC **1455D6F9**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 36/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 03/05/2023, totalizando 30 (trinta) meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **INCORPORADORA GOMES LTDA**

CNPJ: **22.358.641/0001-55**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Horto Florestal, nº 114**

Bairro: **Boa Vista**

Inscrição Imobiliária: **13.21.20.45.0569 e 13.21.20.45.0585**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Mirela Figueiredo Pereira – CREA/SC 102950-2, ART nº 7212253-6

Engenheiro Agrimensor Claudio Muller da Luz – CREA/SC 024410-0, ART nº 7160002-4

Engenheiro Civil Giovano Gonçalves – CREA/SC 155098-6, ART nº 7076392-4 e ART nº 7558249-3

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior – CREA/SC nº 035545-1, ART nº 7174362-5

Engenheiro Civil Aldo Borges - CREA/SC nº 030636-2, ART nº 7386322-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 7287308 e Nº 7510365 e refere-se à viabilidade de implantação de Condomínio Residencial Vertical contendo 32 unidades habitacionais, em imóveis matriculados no 1º CRI sob o n° 4.064 e n° 57.992, no endereço acima citado.

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/18 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e não se encontra em área de expansão da rede coletora de esgoto, devendo ser desenvolvido projetos alternativos de coleta e tratamento, conforme Declarações de Viabilidade Técnica nº 097/2019 e nº 098/2019 emitidas pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes propostos para as fases de implantação e operação, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente, conforme Declarações de Aprovação do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes SEI

nº 7503723 e SEI nº 7503801.

3.3 DA VEGETAÇÃO

3.3.1 O corte de vegetação foi autorizado através da Autorização Simplificada para Corte de Vegetação nº 123/2020 (7514431).

3.3.2 Deverá comprovar a Reposição Florestal por meio de doação de mudas nativas através do protocolo dos documentos pertinentes, conforme instruído em Parecer Técnico SEI nº 7340013 e documentos subsequentes, em até 60 (sessenta) dias após término da Situação de Emergência no Estado de Santa Catarina.

3.3 DA TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO, apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 03/11/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7513046** e o código CRC **3FB48BD5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7501739/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 302/2020,** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **execução de serviço de engenharia de manutenção corretiva que envolvem pequenos reparos, sendo que alguns deles derivados de obras complementares em vias asfaltadas do município de Joinville, através de recapeamento asfáltico**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Acácia Engenharia Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2020, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7501739** e o código CRC **8DC3F82B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7508162/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 296/2020,** destinado à **pavimentação em Asfalto das ruas: Ivorã e dos Suíços**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR:** Court Construtora e Urbanizadora Ltda. E **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Construtora Fortunato Ltda., Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., JV Juttel Terraplenagem e Locação de Equipamentos Eireli, Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Construtora Prosolo Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa**, **Coordenador (a)**, em 03/11/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7508162** e o código CRC **BF90CC96**.